TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

OFÍCIO N. 137/2026/ENASP/TJCE - CIRCULAR

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Assunto: Verificação e regularização de inconsistências cadastrais em processos de competência do Tribunal do Júri.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cumprimentos de estilo, e em continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor do Plano de Ação para o Aprimoramento dos Processos do Tribunal do Júri no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, informamos que foram identificados diversos processos em tramitação no Poder Judiciário estadual que se encontram cadastrados com classes e assuntos relacionados a ações penais de competência do Tribunal do Júri, embora não versem, em sua realidade, sobre essa matéria.

Nesse contexto, ressaltamos que se encontra disponível o Painel de Processos de Ação Penal do Júri, na Plataforma de Estatística e Dados (PED), acessível por meio do endereço eletrônico: https://ped.tjce.jus.br/power_bis/13.

A ferramenta foi desenvolvida com o objetivo de replicar o Mapa Nacional do Júri, incorporando aprimoramentos voltados à realidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de modo a subsidiar a gestão desses processos e auxiliar na identificação e correção de inconsistências cadastrais

Destaca-se, especialmente, a existência de processos vinculados a classes e assuntos próprios da competência do Tribunal do Júri que não versam sobre essa matéria, bem como de processos assim classificados em tramitação em unidades judiciárias sem atribuição para processá-los e julgá-los.

Dessa forma, considerando a determinação emanada do Conselho Nacional de Justiça acerca da necessidade de revisão dos dados que alimentam o Mapa Nacional do Júri, determina-se que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, **os(as) magistrados(as) promovam a análise da listagem de processos disponibilizada através da referida ferramenta, a fim de identificar**

processos indevidamente classificados como ações penais de competência do Tribunal do Júri e proceder ao correspondente saneamento das classes e dos assuntos cadastrados, quando necessário.

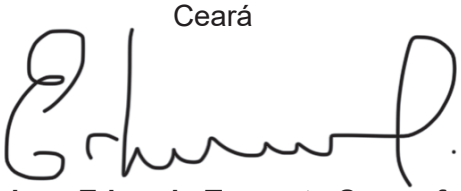
Ressalta-se que o presente expediente dispensa resposta, sendo necessária apenas a adoção das providências acima indicadas, tendo em vista que os dados serão posteriormente monitorados pelo Comitê Gestor por meio do Painel de Processos de Ação Penal do Júri.

Atenciosamente,

MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA:12603

Assinado de forma digital por MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA:12603
Dados: 2026.10.18 11:48:23 -03'00'

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça e Coordenadora do Comitê Gestor do Plano de Ação para o Aprimoramento dos Processos do Tribunal do Júri no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desembargador e Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública no Estado do Ceará – ENASP

ANGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES:48144

Assinado de forma digital por ANGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES:48144
Dados: 2026.10.19 08:39:58 -03'00'

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Desembargadora e Coordenadora do Comitê de Governança do Programa Tempo de Justiça